



EMENDA Nº 03 DE ORDEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114 /2018 que
“Dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos para o exercício de atividade econômica e de realização de eventos diversos de curta duração.

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 114/2018 que possui a seguinte redação:

Art. 7º. Caberá ao Município definir horários, dias e demais condições nas quais poderá haver a utilização do espaço público para área de consumo.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de outubro de 2018.

Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13/11/2018
SECRETARIA GERAL